

EDITAL Nº 001 DE 02/05/2023
PROCESSO SELETIVO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA

A Fundação R. W. Johnson e o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (OSWALDO CRUZ), por intermédio da Diretoria Acadêmica da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), tornam público e informam a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos interessados em participar, na condição de aluno(a), da **Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem em Oncologia**, na modalidade Educação a Distância (EaD), conforme disposto neste Edital.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1 Calendário do Processo Seletivo

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem em Oncologia		
1ª edição ano 2023 – Turma I		
	Início	Fim
Período de inscrição - endereço de acesso à Ficha Eletrônica de inscrição: https://redcap.link/pgonco	02/05/2023	09/06/2023
Processo de análise das inscrições e etapas de seleção (incluindo a entrevista)	09/06/2023	30/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	03/07/2023	
Período de interposição de recursos	03/07/2023	05/07/2023
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	07/07/2023	
Divulgação do resultado final	10/07/2023	
Período de matrícula – 1º Chamada	10/07/2023	17/07/2023
Período de matrícula – 2º Chamada	18/07/2023	20/07/2023
Período de oferta do curso	07/08/2023	09/08/2024

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo

1.2 Objetivo

O curso tem o objetivo de oferecer oportunidade de formação de recursos humanos na área da saúde, capacitando enfermeiros para agirem em atividades relacionadas à prevenção, diagnóstico e prestação de assistência de enfermagem à população-alvo da oncologia.

1.3 Público-Alvo

Enfermeiros com registro ativo no COREN

1.4 Número de Vagas

Serão oferecidas 115 (cento e quinze) vagas, entre as 5 (cinco) regiões do Brasil.

Região	Quantidade de Vagas
Sul	19
Sudeste	26
Centro-Oeste	18
Norte	19
Nordeste	33
Total	115

Quadro 2 – Distribuição de vagas por região do Brasil

O candidato aprovado que não atender os requisitos abaixo terá sua matrícula cancelada e a vaga será transferida para os candidatos na lista de espera:

- Participar da aula magna, mediante registro de presença;
- E/ou acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 15 dias do curso.

Caso não haja candidato classificado por região suficiente para o número ofertado, caberá ao Grupo Executivo do Projeto do Curso de PG decidir conceder a vaga para outra região.

1.5 Modalidade Educacional do Curso

O curso será ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD), com atividades síncronas, aulas remotas on-line (ao vivo), que não excederão 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso.

Nas atividades síncronas os alunos deverão permanecer conectados, com possibilidade de haver solicitação de abertura de câmera e/ou microfone durante todo o período das aulas.

1.6 Conteúdo Programático e Detalhamento da Estrutura Curricular

O curso ocorrerá no período de 07/08/2023 à 09/08/2024 e terá carga horária total de 384 (trezentas e oitenta e quatro horas) horas.

ATIVIDADE	HORAS
Disciplinas Teóricas	368
Atividades Complementares: Visitas observacionais - opcional	16
TOTAL	384

Quadro 3 – Detalhamento da carga horária

DISCIPLINAS TEÓRICAS		Horas
Módulo Contexto da Oncologia e Fisiopatologia		
Aspectos históricos e sócio-políticos da Saúde Pública e Privada no Brasil e inserção da Oncologia nesse contexto		32
Fisiopatologia do tumor sólidos		32
Módulo Metodologia de Pesquisa		
Metodologia de Pesquisa		32
Módulo Terapias medicamentosas e Enfermagem		
Fundamentação para a Prática Especializada em Enfermagem: Terapias medicamentosas e Farmacologia		32
Avaliação, Planejamento Terapêutico e Assistência de Enfermagem Especializada em Oncologia Clínica		32
Módulo Enfermagem em Cirurgia Oncológica e Radioterapia		
Fundamentação para a Prática Especializada em Enfermagem em Cirurgia Oncológica		20
Fundamentação para a Prática Especializada em Enfermagem em Radioterapia		20
Módulo Oncologia pediátrica e Pesquisa Clínica		
Fundamentação para a Prática Especializada em Enfermagem Pediátrica		20
Pesquisa Clínica e Avanços na Oncologia		20
Módulo Hematologia e Emergências		
Fundamentação para a Prática Especializada em Enfermagem em Hematologia e TMO		32
Emergências Oncológicas		32
Módulo Cuidados Paliativos e Processos de Gestão		
Cuidados paliativos e terapias integrativas		32
Gestão na Enfermagem Oncológica		32
TOTAL		368

Quadro 4 – Estrutura Curricular

1.7 Visitas observacionais – Caráter Opcional

As atividades complementares serão visitas observacionais em serviços de assistência oncológica. As visitas serão realizadas no Hospital Alemão Oswaldo Cruz no final de toda a matriz das disciplinas teóricas, em datas pré-estabelecidas em calendário acadêmico, informadas durante o curso.

As visitas serão realizadas nas unidades de Radioterapia, Centro de Oncologia e Unidades de Internação Oncológica e terão por objetivo agregar valor profissional ao pós-graduando por meio da troca de conhecimento com a instituição de saúde que presta assistência oncológica. Além disso, buscará promover reflexões que indiquem posturas e ações profissionais coerentes com sua área de atuação.

Fica a cargo do aluno o custeio da viagem, hospedagem, alimentação e outros itens, caso opte por realizar a visita guiada no Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

2. DA GRATUIDADE E OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS

O curso tem subsídio de 100% (cem por cento) financiado pela Fundação R. W. Johnson, de modo que o aluno será isento de pagamento de matrícula e mensalidade. O candidato firma o compromisso com todas as atividades propostas no curso caso seja selecionado: frequência aos encontros síncronos, realização dos exercícios, atividades assíncronas, avaliações da disciplina, avaliações sobre o desempenho do conteúdo programático, da plataforma de ensino e da tutoria.

As avaliações do curso serão realizadas periodicamente entre o início e término da matriz curricular.

Na qualidade de egresso, o aluno se compromete a responder aos formulários de monitoramento quando sinalizado pela plataforma de ensino à distância.

Os formulários de monitoramento visam averiguar a mudança percebida pelo egresso na prática laboral e/ou na instituição de vínculo decorrente dos conhecimentos adquiridos no curso.

Serão necessárias aproximadamente 30 horas mensais de dedicação para o acompanhamento dos conteúdos programáticos, além do tempo necessário para realização das atividades.

3. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 02/05/2023 e serão encerradas no dia 09/06/2023 às 23h59 horas, horário de Brasília. Não sendo aceitas propostas submetidas após esse horário. As inscrições serão realizadas somente mediante preenchimento de

forma correta e completa da Ficha de Inscrição Eletrônica e inclusão da documentação comprobatória obrigatória referente aos requisitos descritos no item 4 (quatro) do presente edital:

<https://redcap.link/pgonco>

- 3.2** Ao final da inscrição o candidato receberá de forma automática o email de confirmação de submissão de sua inscrição, que posteriormente passará por avaliação para homologação. Em caso do não recebimento do e-mail ou em caso de dúvidas tecnológicas em alguma das etapas do processo de inscrição, o candidato deverá entrar em contato até o dia 06/09/2023 com a Central de Ajuda através do formulário de contato disponível <https://redcap.link/rec>
O candidato terá sua dúvida respondida em até 3 (três) dias úteis.
- 3.3** Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 3.4** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao OSWALDO CRUZ, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.
- 3.5** O OSWALDO CRUZ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, tabletes, smartphones ou demais dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6** Em qualquer momento, o OSWALDO CRUZ poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos adicionais aos candidatos, referente às informações declaradas na ficha de inscrição do processo seletivo.

4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1** Deverão ser anexados à Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 32 MB por arquivo), os seguintes documentos, em cópia simples:
- a) Carteira de Classe - COREN
 - b) Declaração de vínculo na Instituição de atuação, exceto no caso de o candidato não estar vinculado a uma Instituição (Anexo 1);

ATENÇÃO: Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1** O processo seletivo será realizado mediante a análise dos dados preenchidos na Ficha Eletrônica de Inscrição e análise dos documentos comprobatórios obrigatórios anexados, sendo declarada pelo candidato a veracidade das informações inseridas na ficha de Inscrição
- 5.2** O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção constituída pela equipe do projeto do OSWALDO CRUZ.
- 5.3** Para a seleção do candidato serão utilizados os critérios de pontuação constantes nos Quadros 5 (cinco) e 6 (seis), do item 6 (seis) e informações contidas na Ficha Eletrônica de Inscrição.
- 5.4** Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha Eletrônica de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo.
- 5.5** O candidato deve se certificar de que a documentação entregue está legível sob pena de ter sua classificação excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo. Essa ação não compreende reenvio por parte do candidato de documentos anexados erroneamente: incompletos, desatualizados, ilegíveis, corrompidos e/ou diferentes dos solicitados.
- 5.6** Terminado o período de inscrição, a análise do processo de seleção acontecerá em 3 (três) etapas.
- 5.7 Primeira etapa:** verificação da documentação mediante a análise dos dados preenchidos na Ficha Eletrônica de Inscrição e análise dos documentos comprobatórios obrigatórios anexados. Serão desclassificados nessa primeira etapa os candidatos que:
- 5.7.1** Submeterem documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados ou documentação incompleta.
- 5.7.2** Preencherem a ficha de inscrição de forma incorreta e/ou com dados contraditórios.
- 5.7.3** Não confirmarem a inscrição de acordo com o disposto no item 3 (três) do presente edital.
- 5.8 Segunda etapa:** verificação da pontuação dos candidatos conforme critérios estabelecidos por este edital no item 6 (seis).
- 5.9 Terceira etapa:** realização de entrevista com os candidatos aprovados e selecionados a partir da 1ª e 2ª etapas conforme critérios estabelecidos no item 6 (seis) deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: máximo 150 (cento e cinquenta) pontos

ATENÇÃO: O candidato receberá uma única pontuação para cada critério objetivo de

classificação e os pontos não serão acumulativos dentro de um mesmo critério.

6.1 Critérios Objetivos

	Critérios	Pontos	Máximo de Pontos obtidos
1ª Etapa	A. Instituição de atuação	<ul style="list-style-type: none"> Instituições/Serviços de saúde pública = 30 Outras entidades sem fins lucrativos = 15 Outras entidades empresariais ou não possui vínculo empregatício atual = 5 	30*
	B. Atuação profissional comprovada	<ul style="list-style-type: none"> Área oncológica = 20 Outras áreas assistenciais = 0 	20*
	C. Egresso de escola pública ou beneficiário de bolsa assistencial integral no ensino médio	<ul style="list-style-type: none"> Ter estudado em escola pública ou em escola privada com bolsa assistencial integral durante a totalidade do ensino médio = 15 Ter estudado em escola pública ou em escola privada com bolsa assistencial integral durante parte do ensino médio = 7 Não ter estudado em escola pública ou em escola privada com bolsa assistencial integral = 0 	15*
	D. Beneficiário do sistema de cotas ou de bolsa assistencial na graduação	<ul style="list-style-type: none"> Ter realizado a graduação em Enfermagem usufruindo de cota ou bolsa assistencial integral = 15 Ter realizado a graduação em Enfermagem usufruindo de bolsa assistencial parcial = 7 Ter realizado a graduação em Enfermagem sem usufruir de cota ou bolsa assistencial = 0 	15*
	D. Renda mensal	<ul style="list-style-type: none"> Acima de 10 salários mínimos = 0 De 4 a 10 salários mínimos = 10 Abaixo de 4 salários mínimos = 20 Sem resposta = 0 	20*
Pontuação máxima da 1ª etapa			100

*limite máximo de pontuação por item

Quadro 5 – Requisitos e critérios específicos de pontuação (questões objetivas)

6.2 Entrevista com candidatos: Serão convocados para a fase de entrevista os 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados de acordo com os critérios de pontuação das 1ª e 2ª etapas seguindo o número de vagas por região. Esses 200 (duzentos) candidatos serão entrevistados por videochamada (em plataforma designada pela comissão de

seleção) por até 02 (dois) profissionais integrantes da equipe de seleção com experiência na área de Oncologia e/ou Educação. A duração de cada entrevista será de até 10 (dez) minutos. Após a entrevista será divulgada a lista com os candidatos aprovados para as vagas, conforme o calendário do Processo Seletivo. Os convocados para a entrevista receberão o link da vídeo Chamada pelo email de cadastrado na inscrição, será de total responsabilidade do candidato checar o recebimento no período, conforme o quadro 1 do item 1.1, nas datas do processo de análise das inscrições e etapas de seleção. Ademais, serão chamados os candidatos subsequentes da lista de ampla concorrência, em ordem de classificação, a fim de que se alcance o número total de 200 para serem entrevistados nesta fase.

6.3 O objetivo da entrevista é avaliar os critérios descritos no quadro abaixo. A nota final do candidato será a média das duas avaliações (critérios objetivos e critérios para entrevista). Todos os horários e datas da entrevista serão disponibilizados por e-mail aos candidatos convocados com antecedência de até dois dias úteis.

	Critérios para Entrevista	Máximo de Pontos
2ª Etapa	A. Objetivos futuros e/ou demandas do local de trabalho por estudos na área oncológica	15
	B. Qualidade de experiência prévia com educação a distância	10
	C. Trajetória profissional	10
	D. Disponibilidade de aproximadamente 30 horas mensais de dedicação à Pós-graduação em Oncologia	15
Pontuação máxima da 2ª etapa		50

Quadro 7 – Requisitos e critérios específicos de pontuação (entrevista)

Será considerado aprovado na segunda Fase (Entrevista) os candidatos que atingirem o mínimo de 35 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão seguidos os seguintes critérios:

- Não declarar a veracidade das informações.
- Não declarar ciência do edital e seus anexos.
- Preenchimento incompleto dos dados cadastrais na Ficha de Inscrição.
- Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados.

- e) Candidatos que não tenham a graduação de enfermagem completa ou não apresentem registro ativo no COREN.
- f) Informações inconsistentes entre os dados cadastrados na ficha de inscrição e a documentação anexada.
- g) Não comparecimento na entrevista por vídeo chamada no horário e dia marcado, referente à segunda etapa;
- h) Ter concluído curso de pós-graduação Lato Sensu ou Scictu Sensu na área de oncologia.
- i) Candidatos aprovados na primeira edição da pós-graduação em oncologia.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso o número de profissionais enfermeiros que solicitem adesão a este Edital supere o quantitativo de vagas previstas no item 1.4, serão considerados os seguintes critérios de desempate, conforme ordem a seguir:

- a) Estar atuando no Sistema Único de Saúde (SUS), por maior tempo, em qualquer tipo de instituição e/ou vínculo;
- c) Estar atuando em área de assistência oncológica, por maior tempo;
- d) Candidato com maior idade na data de divulgação do edital.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo desde que todos os itens requeridos para o processo seletivos tenham sido cumpridos pelo candidato, em face do resultado preliminar da seleção no prazo de 3 (três) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico: <https://redcap.link/rec>

9.2 O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.

9.3 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.4 Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

9.5 O candidato receberá um e-mail informando sobre a decisão tomada acerca de seu recurso até o dia 07.07.2023.

9.6 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato.

9.7 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele

previsto neste Edital.

- 9.8** A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 10.1** O resultado preliminar será divulgado no dia 03.07.2023, por ordem de classificação dos candidatos, e constarão de lista geral com todos os inscritos, no sítio eletrônico <https://www.fecs.org.br/educacao-a-distancia/curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-enfermagem-em-oncologia/>
- 10.2** O resultado final será publicado no dia 10.07.2023 no sítio eletrônico <https://www.fecs.org.br/educacao-a-distancia/curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-enfermagem-em-oncologia/>
- 10.3** O candidato selecionado na primeira chamada deverá efetuar sua matrícula entre os dias 10/07/2023 à 17/07/2023
- 10.4** Os candidatos que não efetuarem matrícula até o dia 17/07/2023 terão as vagas transferidas para os demais candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- 11.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- 11.3** A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de preenchimento do formulário eletrônico: <https://redcap.link/rec> seguindo as normas de processo administrativo federal.

12. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

- 12.1** A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de cancelamento ou suspensão do projeto, decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital 001 de 2023, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

14. CERTIFICAÇÃO

14.1 O aluno matriculado somente receberá certificado de conclusão caso atinja aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) dos objetos de aprendizado no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), e média igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas

14.2 A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

15. COORDENAÇÃO

- Ana Maria Teixeira Pires
- Caroline Rife Nóbrega

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Oswaldo Cruz reserva-se o direito de:

- a critério da coordenação do curso, prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso.
- não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.

16.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo mesmo já tendo iniciado o curso.

16.3 O Oswaldo Cruz declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas de segurança e sigilo da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas (<https://www.hospitaloswaldocruz.org.br/politica-de-privacidade/>).

16.4 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de

dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro.

- 16.5** O aluno ficará ciente que terá acesso às aulas remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, sem autorização expressa pelo responsável do conteúdo, não é permitida a realização de downloads das aulas, gravação de imagens, conteúdos e voz, edição, reprodução do respectivo conteúdo a terceiros, por nenhum meio, bem como utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas ao estudo e aprendizado, e que, em caso de descumprimento estará sujeito à responsabilização cível e eventualmente criminal.
- 16.6** O aluno, se necessário, será informado da autorização para o uso de imagem e som, em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.
- 16.7** Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.
- 16.8** Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).
- 16.9** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 02 de maio de 2023.



Eloísa Pinho
Diretora Pedagógica
Fundação R. W. Johnson



Elaine Emi Ito
Coordenadora de Educação Acadêmica do Hospital
Alemão Oswaldo Cruz
Diretora Acadêmica da Faculdade de Educação em
Ciências da Saúde - FECS

Publique-se.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO NA INSTITUIÇÃO DE ATUAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição ao processo de seleção regido pelo Edital 001/2023 da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz e, sob as penas da lei, que o(a) profissional _____, inscrito(a) no COREN sob nº _____, atua(ou) na Instituição _____ desde o mês de _____ do ano _____. Declaro ainda que no momento, o(a) profissional exerce o cargo de _____ no setor/unidade/área _____.

Assinatura com carimbo (Gestão imediata)

, ____ de _____ de 2023.